



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INGRESSO Nº 11/ DEING/ 2010
VAGAS REMANESCENTES**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA torna de conhecimento público a abertura de inscrições de vagas REMANESCENTES e as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso por SORTEIO PÚBLICO nos CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE - Exame de Classificação 2010/1, para o primeiro semestre de 2010, no período de 04 a 07 de março de 2010, no Campus Florianópolis – Continente.

1. DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

O Curso Técnico Subseqüente tem como requisito a conclusão do ensino médio pelo candidato até a data da matrícula. Ao concluir esse curso, o aluno receberá diploma do curso técnico.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 CAMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

Curso	Código	Turno	Eixo Tecnológico	Vagas	Carga Horária (horas)	Estágio Obrig. (horas)	Duração (semestre)
Serviços de Restaurante e Bar	35101352	Vespertino	Hospitalidade e Lazer	23	800	Não	02

3. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos necessários para inscrição são:

3.1.1. Carteira de Identidade;

3.1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF (Os candidatos menores de 18 anos que não possuem CPF poderão se inscrever usando o CPF do representante legal).

3.2 São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (antigos Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto;

4. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

4.1 Ter o Ensino Médio Completo (Segundo Grau ou equivalente) ou concluí-lo até a data da matrícula;

4.2 Carteira de Identidade;

4.3 Ter o Cadastro de Pessoa Física – CPF (Os candidatos menores de 18 anos que não possuem CPF poderão se inscrever usando o CPF do representante legal).

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/>, no período de **04 a 07 de março de 2010**.

Campus Florianópolis-Continente

Rua 14 de Julho, 150, Enseada dos Marinheiros, Coqueiros, Florianópolis.

Fone: (48) 3271-1419/3271-1420/3271-1421

Horário: das 8h às 17h

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/>, no período de **04 a 07 de março de 2010**. No dia **07 de março** as inscrições encerram-se, na internet, às 23h59min (horário de Brasília);

b) **Preencher a ficha de inscrição e questionário sócio-econômico**. Os candidatos que solicitarem isenção (gratuidade) da taxa de inscrição devem preencher também o respectivo formulário.

c) Enviar os dados via internet;

d) **Imprimir o boleto bancário** (inclusive os que requererem isenção do pagamento da taxa de inscrição);

e) **Imprimir o formulário de solicitação de isenção**, apenas para os candidatos que solicitaram isenção. O formulário deve ser entregue no campus Florianópolis – Continente até o dia **08 de março de 2010, às 10horas. A divulgação dos isentos será divulgada as 12horas, do dia 08 de março de 2010.** Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção INDEFERIDOS (negados) deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição para finalizar o processo de inscrição. O último dia para pagamento da taxa de inscrição é **08 de março de 2010;**

f) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ **18,00** (dezoito reais) por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU (boleto bancário), gerada automaticamente ao final do preenchimento do requerimento de inscrição. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado em qualquer agência da rede de atendimento bancário até o dia **08 de março de 2010.**

5.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, **não será devolvida** em hipótese alguma e só terá validade para o presente edital.

5.4 O IF-SC não se responsabilizará por requerimentos de **inscrições não recebidas** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.5 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.6 O candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição paga.

6. DO QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

6.1 O questionário sócio-econômico deve ser preenchido para complementar a inscrição.

6.2 O questionário sócio-econômico objetiva à obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos para subsidiar políticas institucionais do IF-SC.

6.3 As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de classificação dos candidatos.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato doador de sangue habilitado poderá solicitar no momento da inscrição, no período de **04 a 07 de março de 2010**, a isenção (gratuidade) do pagamento da taxa de inscrição.

7.2 O candidato doador de sangue que fez duas doações nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição é isento da taxa de inscrição, conforme Resolução N° 007/2009/CS, de 9 de abril de 2009, do Conselho Superior do IF-SC.

7.3 Os documentos aos quais faz referência o item 7.2 são:

7.3.1 Dos Doadores de Sangue

a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO – anexar ao formulário de solicitação de isenção, a fotocópia de Documento de Identidade do candidato;

b) DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DAS DOAÇÕES DE SANGUE - anexar ao formulário de solicitação de isenção, a declaração expedida por entidade coletora oficial, especificando a data das 2(duas) doações de sangue realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição.

7.4 A análise da solicitação de isenção para **candidatos doadores de sangue** utiliza como critérios a periodicidade das doações e a escolaridade, conforme segue:

Periodicidade das doações - comprovação de duas doações nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição.

7.5 O último dia para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição e a entrega da documentação solicitada é **08 de março de 2010**. A documentação deverá ser entregue até as **10 horas, no campus Florianópolis - Continente**, indicado no **item 5.1**.

7.6 A relação dos candidatos cuja solicitação foi deferida (isenção concedida) será divulgada no dia **08 de março de 2010, às 12h**, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br>.

7.7 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos (isenção não concedida) deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição para finalizar o processo de inscrição. O último dia para pagamento da taxa de inscrição é **08 de março de 2010**.

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos candidatos será por meio de **Sorteio Público**.

8.2 O sorteio **NÃO** será de presença obrigatória do candidato.

9. DO SORTEIO PÚBLICO

9.1 O Sorteio Público será realizado no dia **09 de março de 2010**, às **19h30min**, no Campus Florianópolis - Continente localizado na Rua 14 de Julho, 150, Enseada dos Marinheiros, Coqueiros, Florianópolis. Fone: (48) 3271-1419/3271-1420/3271-1421.

O resultado será publicado no link <http://ingresso.ifsc.edu.br>,

9.2 O Sorteio Público poderá ser acompanhado por todos os inscritos.

9.3 Somente caberão recursos quanto ao procedimento do sorteio. Os recursos somente poderão ser encaminhados pelo próprio candidato ao Departamento de Ingresso do IF-SC, no protocolo do campus onde realizou a inscrição, até as 12h, do **dia 10 de março de 2010**.

9.4 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos, a partir das 17h, do dia **11 de março de 2010**.

9.5 Além do sorteio dos candidatos que preencherão as vagas previstas neste Edital, serão sorteadas mais 100% (cem por cento) das vagas oferecidas e os sorteados constituirão a lista de espera.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos sorteado será realizada no dia **10 e 11 de março de 2010**, no horário especificado no item 5.1.

10.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhada do original;
- b) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, acompanhada do original;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade, acompanhada do original;
- d) fotocópia do Título de Eleitor, acompanhada do original (para maiores de 18 anos);
- e) fotocópia do Certificado de Alistamento de Reservista Militar (para homens maiores de 18 anos), acompanhada do original;

- f) fotocópia do CPF, acompanhada do original (Os candidatos menores de 18 anos que não possuem CPF poderão se matricular usando o CPF do representante legal);
- g) duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- h) comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- i) para o curso técnico de Serviços de Restaurante e Bar o candidato deverá apresentar atestado médico onde conste: "Apto para manipulação de alimentos".

10.3 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados do original. Os documentos, quando necessário, deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado conforme legislação vigente.

10.4 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previsto.

10.5 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá a posição na lista atual de classificados e passará a compor a lista de espera.

10.6 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa legal, a todas as aulas do curso, por 5 (cinco) dias letivos consecutivos, nos primeiros quinze dias do início do semestre.

10.7 A segunda chamada, caso haja vaga, será realizada no dia **15 de março de 2010**, a partir das 17h, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br> nos telecentros dos campi.

10.8 A matrícula, caso haja vaga, dos candidatos classificados em segunda chamada será realizada no dia **16 de março de 2010**, no horário especificado no item 5.1.

10.9 O Departamento de Ingresso realizará tantas chamadas quanto forem necessárias para o preenchimento de todas as vagas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 O candidato que não comprovar a escolaridade exigida na data da matrícula perderá o direito à vaga.

11.2 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá obrigatoriamente informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço

eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição e novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.3 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.4 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o correto preenchimento do mesmo são de responsabilidade do candidato.

11.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 03 de março de 2010.

Prof^a. Consuelo Aparecida Sielski Santos

Reitora do IF-SC